

## **O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e a dimensão étnico-racial no atendimento as mulheres negras.**

Patrícia R. S. Santos<sup>1</sup>

### **Resumo**

O presente trabalho partiu de uma necessidade de compreender a Política de Assistência Social em uma esfera universalista é que possa no uno atender a população negra em suas especificidades. Partindo de uma breve análise de outros trabalhos que abordam sobre o tema. A Política de Assistência Social é organizada para acolher a quem dela necessitar. A partir da ideia da garantia de direitos, fortalecimento de vínculos e seguranças afiançadas, a Assistência Social tem como foco pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade social, a maior parte, mulheres negras. Dentro dos serviços ofertados pela política de Assistência Social encontramos o trabalho social com famílias, porém o que observamos que tanto na proteção básica quanto na especial pouco é trazido discussões sobre questões-ético racial, como exemplo quando as demandas chegam a estes serviços o olhar fica restrito apenas o que lido no papel e não em uma ótica estrutural de uma sociedade racista como esta que estamos inseridos(as). Entendendo que a população negra, sobretudo, mulheres, tem sido público majoritário no acesso a benefícios e serviços ofertados pela assistência social brasileira. Embora a ciência tenha comprovado que, do ponto de vista biológico, não há raças e sim uma única raça, a humana, os índices de desigualdades raciais tendem a revelar o quão distante estão as conclusões da ciência genética, da realidade vivida pelas pessoas que carregam em seus corpos as marcas de ancestralidade africana.(CFESS,2016). O Sistema conta com serviços, programas, projetos, benefícios etc., sustentados a partir de um pujante arcabouço técnico-normativo e orientações metodológicas direcionadas aos profissionais para delineamento da política. Mas como a assistência social, agora “profissionalizada”, dialoga com o debate étnico-racial e de gênero? Como pensar a transversalidade deste debate no SUAS? São perguntas que buscaremos responder dentro deste trabalho.

**Palavras-chave:** Política de Assistência Social, questão racial, racismo e serviços socioassistenciais.

### **The Integral Family Protection and Care Service (PAIF) and the ethnic-racial dimension in the care of black women.**

### **Abstract**

The present work was based on the need to understand the Social Assistance Policy in a universalist sphere, so that it can at once serve the black population in its specificities Starting from a brief analysis of other works that address the subject. The Social Assistance Policy is organized to accommodate those who need it. Based on the idea of guaranteeing rights, strengthening ties and secured security, Social Assistance focuses on people/families in situations of social vulnerability—mostly black women. Within the services offered by the Social Assistance policy, we find social work with families, but what we observe is that both in basic protection and in special protection, little is brought about discussions on racial-ethical issues, as an example when the demands reach these services, the look is restricted only to what I

---

<sup>1</sup> Mestranda em Serviço Social pela PUC-SP, pesquisadora do NEPSAS/PUC-SP - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Segurança e Assistência Social. Assistente Social e trabalhadora na saúde mental da cidade de Jaguariúna-SP. Email: patriciaribeiroassistsocial@gmail.com

read on paper and not in a structural perspective of a racist society like the one we are inserted in. I understand that the black population, especially women, has been the majority public in terms of access to benefits and services offered by Brazilian social assistance. Although science has proven that, from the biological point of view, there are no races, but only one race, the human race, the rates of racial inequalities tend to reveal how far the conclusions of genetic science are from the reality experienced by people who carry on their bodies the marks of African ancestry.(CFESS, 2016). The System has services, programs, projects, benefits, etc., supported by a powerful technical-normative framework and methodological guidelines aimed at professionals for policy design. But how does social assistance, now “professionalized”, dialogue with the ethnic-racial and gender debate? How to think about the transversality of this debate in SUAS? These are questions that we seek to answer in this work.

**Keywords:** Social Assistance Policy, racial issue, racism and social assistance services.

## 1 INTRODUÇÃO

Ao analisar o nosso fazer profissional é preciso ter propriedade do processo político pedagógico na construção do plano de acompanhamento familiar desempenhado no PAIF e seu papel no atendimento as mulheres negras e sua família na Política de Assistência Social. São inúmeras as expressões da questão social que se materializarão mulheres que são vítimas de uma sociedade racista e que vivem o mito da democracia racial.

Ao analisar a construção das relações étnico-raciais e de gênero, no período colonial, em que pese as resistências, à mulher branca reservava-se o confinamento no espaço doméstico e uma vida limitada pelos “espartilhos do preconceito” num contexto marcado pelo poder da família patriarcal(DUARTE, 1997).Já à mulher negra escravizada, sob o imperativo de coisa, restou a condição brutal de objeto de trabalho e de satisfação de desejos sexuais, especialmente de seus senhores brancos (NADER, 2001), conformando no imaginário social o estereótipo da mulher negra sensualizada, promíscua e incapaz de formar uma família, tamanho seu “desregramento” (CARNEIRO, 2002).

O período republicano no pós-abolição, por sua vez, também não foi tão diferente, assentado em teorias racialistas, que “confirmavam” a existência biológica de raças superiores (brancos) e inferiores (não-brancos) e ideias sexistas sob o princípio da suposta inferioridade nata das mulheres. Destarte, posturas de caráter racista e sexista marcaram profundamente também a atuação das classes dominantes e do Estado brasileiro, em especial, diante da população negra no pós-abolição com a ideia de “aperfeiçoamento racial” da nação brasileira, a partir da miscigenação, sobretudo entre mulheres negras e homens brancos. É o ideal de nação e do progresso se traduzindo no ideal branco.(COSTA,2017).

Em 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) regulamenta os artigos constitucionais, mas diante do recrudescimento neoliberal as mudanças receberam

adensamento apenas nos anos 2000 com o governo Lula (2003) e se traduziram na: 1) organização da assistência social sob a forma de Sistema Único (SUAS); 2) busca pelo alcance da transversalidade da promoção da igualdade racial e de gênero nas políticas públicas, por meio de Secretarias com status de Ministério, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e a Secretaria Especial para Mulheres (SPM). (COSTA, 2017).

Pensando que a população negra ocupa os maiores índices de pobreza no país e que, segundo os últimos dados divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 70% dos domicílios que recebem algum tipo de benefício assistencial são chefiados por negras/os (em sua maioria, mulheres), torna-se fundamental a produção de análises no campo socioassistencial que se conectem às questões raciais. (BATTISTELLI, RODRIGUES E CRUZ, 2019).

A Política de Assistência Social é organizada para acolher a quem dela necessitar. A partir da ideia da garantia de direitos, fortalecimento de vínculos e seguranças afiançadas, a Assistência Social tem como foco pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade social – a maior parte, mulheres negras. Dentro dos serviços ofertados pela política de Assistência Social encontramos o trabalho social com famílias, porém o que observamos que tanto na proteção básica quanto na especial pouco é trazido discussões sobre questões-ético racial, como exemplo quando as demandas chegam a estes serviços o olhar fica restrito apenas o que lido no papel e não em uma ótica estrutural de uma sociedade racista como esta que estamos inseridos(as).

No entanto, ao analisar os documentos da política de Assistência Social, percebemos que não há registro sobre relações étnico-raciais, nem sobre racismo ou vulnerabilidade da população negra e indígena. Ou seja, apesar de a Política ser voltada, prioritariamente, para mulheres, ela não reconhece as particularidades desse público ao não mencionar questões raciais, o que torna imprescindível o questionamento sobre o caráter universal que ainda pauta as políticas e categorias que elas reproduzem. (BATTISTELLI, RODRIGUES E CRUZ, 2019).

## **2 DESENVOLVIMENTO**

A história do Brasil é também a história da dominação colonialista. A população negra teve, historicamente, seus direitos negados e foi sujeitada ao lugar de inferioridade com relação aos brancos. Munanga (2005-2006) elucida que não é apenas a questão econômica que atinge todos os pobres da sociedade, mas que a situação das classes sugere a situação das raças e que estas são resultado de longos anos de colonialismo europeu.

Ainda nesse processo de constituição histórica, Quijano (2005) afirma que todas as formas de controle e exploração do trabalho foram articuladas em torno da relação com o novo sistema econômico: o capitalismo. Nesse contexto, todas as formas adotadas de controle do trabalho não passaram de mera extensão dos antecedentes históricos da escravidão e as vítimas da escravidão foram também vítimas desse sistema escravista de produção. Assim, ambos os elementos, raça e divisão do trabalho, foram estruturalmente associados e reforçados mutuamente (QUIJANO, 2005). Nessa perspectiva, Ianni (1992, p. 120) defende que:

“As raças são categorias históricas, transitórias, que se constituem socialmente a partir das relações sociais: na fazenda, engenho, estância, seringal, fábrica, escritório, escola, família, igreja, quartel, estradas, ruas, avenidas, praças, campos e construções. Entram em linha de contar caracteres fenotípicos. Mas os traços raciais visíveis, fenotípicos, são trabalhados, construídos ou transformados na trama de relações sociais”.

Pensando que a população negra ocupa os maiores índices de pobreza no país e que, segundo os últimos dados divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 70% dos domicílios que recebem algum tipo de benefício assistencial são chefiados por negras/os (em sua maioria, mulheres), torna-se fundamental a produção de análises no campo socioassistencial que se conectem às questões raciais. (BATTISTELLI, RODRIGUES E CRUZ, 2019).

É na esfera das relações sociais que a questão racial ganha amplitude: na forma como a população negra acessa a riqueza socialmente produzida, ao estabelecer relações afetivas, no acesso e permanência no mercado de trabalho, na invisibilidade escolar (EURICO, 2013).

Hasenbalg (1979) afirma que classe e raça estão articuladas em uma engrenagem cujas desigualdades estruturais são inseparáveis à sua formação e consolidação, visto que a construção ideológica de raça é um elemento chave para entender a formação das classes, já que as minorias raciais não estão fora da estrutura de classes nas sociedades.

Nesse sentido, consideramos para fins deste trabalho, a descrição de Munanga (2003) que apresenta o racismo como um conjunto de características de origem ideológica e não biológica, ao conceber que o comportamento racista implica em inferiorizar grupos sociais com traços culturais, linguísticos, religiosos como naturalmente inferiores. "Visto deste ponto de vista, o racismo é uma crença na existência das raças naturalmente hierarquizadas pela relação intrínseca entre o físico e o moral, o físico e o intelecto, o físico e o cultural." (MUNANGA, 2003). Desta forma, o racismo possui uma funcionalidade no modo de produção capitalista.

A população brasileira cresceu com mais pessoas negras e pardas, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Subiu para 212,7 milhões em 2021, alta de 7,6% em comparação com 2012. Nesse período, o percentual de pessoas que se autodeclararam brancas caiu de 46,3% para 43%. De pretas, subiu de 7,4% para 9,1%. Pardas, de 45,6% para 47%. Em dez anos, a população que se declarou preta cresceu 32,4% e a parda, 10,8%, taxas superiores ao crescimento da população total do país (7,6%). Já a população que se declarou branca ficou estável.

**Figura 1.**

**Mulheres negras**



**0,65%**

**Homens brancos**

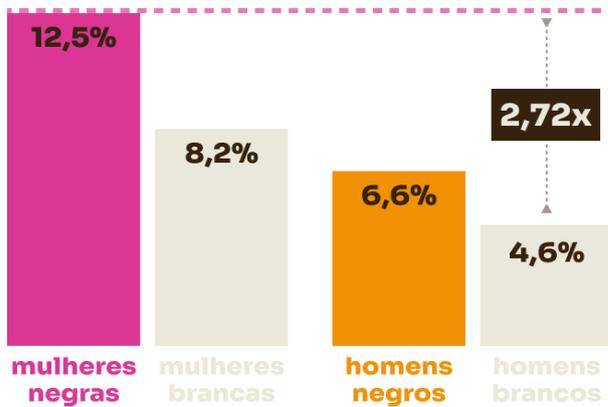


**3,6%**

Fonte: Centro de Estudos e Dados Sobre Desigualdade Raciais-CEDRA.

De acordo pesquisa realizada pelo Centro de Estudos e Dados sobre Desigualdade Raciais-CEDRA entre 2012 e 2019, entre os empregadores no ano de 2010 o número de mulheres negras era 1/6 do número de homens brancos. Há quase 6 vezes mais homens brancos como empregadores que mulheres negras.

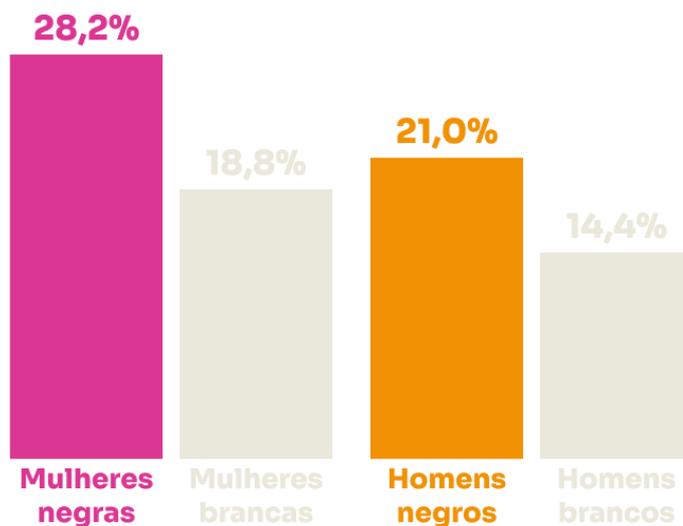
**Figura: 2**



Fonte: Centro de Estudos e Dados Sobre Desigualdade Raciais-CEDRA.

As mulheres negras apresentavam a maior taxa de desocupação em comparação com outros grupos populacionais em 2010, 12,5% taxa de desocupação. A taxa de desocupação em 2010 era maior entre as mulheres negras, correspondendo a quase o triplo da taxa de desocupação de homens brancos.(Fonte: IBGE|Censo 2010.Elaborado pelo CEDRA.)

**Figura: 3**



Fonte: Centro de Estudos e Dados Sobre Desigualdade Raciais-CEDRA.

Entre os trabalhadores sem carteira assinada em 2010, as mulheres negras eram quase o dobro dos homens brancos. Em 2010 28,2% das mulheres negras não tinham carteira

assinada enquanto entre os homens brancos esse percentual era 14,4%.(Fonte: IBGE|Censo 2010.Elaborado pelo CEDRA.)

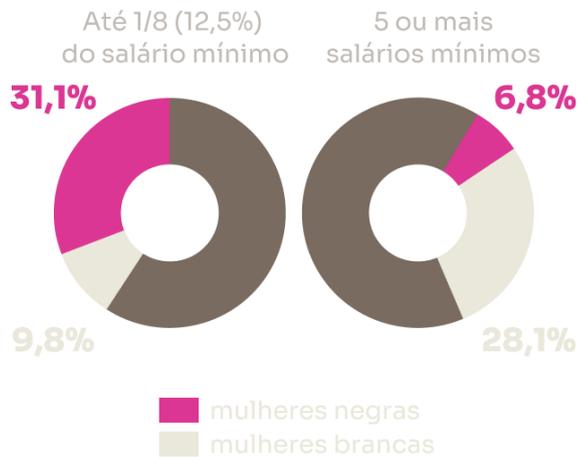
**Figura: 4**



Fonte: Centro de Estudos e Dados Sobre Desigualdade Raciais-CEDRA.

Em 2010, a renda média por morador em domicílios somente com moradores negros e responsável mulher negra era apenas 37% da renda dos domicílios sem moradores negros e responsável homem não negro. A renda média por morador dos domicílios somente com moradores negros e responsável mulher negra era R\$ 557,60 enquanto nos domicílios sem moradores negros e responsável homem não-negro, era R\$ 1494,73, em 2010. Fonte:(IBGE|Censo 2010.Elaborado pelo CEDRA.)

**Figura: 5**



Fonte: Centro de Estudos e Dados Sobre Desigualdade Raciais-CEDRA.

Dentre a população de baixa renda em 2010, havia muito mais domicílios com mulheres negras como responsáveis do que nas camadas de renda mais alta, em que se observava mais domicílios cujas responsáveis eram mulheres brancas. Em 2010, 31,1% dos domicílios com renda per capita até 1/8 do salário mínimo tinham mulheres negras como responsáveis enquanto que apenas 9,8% destes domicílios tinham como responsáveis mulheres brancas.

Sem dúvida, não somente a desigualdade social, mas também a desigualdade racial, se inserem na trama perversa de produzir indiferenças, traumas, sofrimentos e desvantagens. A desigualdade social – como a condição da posição do sujeito nas classes sociais e nos territórios –, e a desigualdade racial – no sentido da distinção de oportunidades e das construções simbólicas e dos preconceitos evidenciados a partir dos aspectos étnico-raciais –, são diferentes, mas se articulam e se retroalimentam. Não é por acaso que parte significativa das pessoas e das famílias atendidas em diversos serviços de variadas políticas públicas e sociais, conforme as especificidades territoriais, pertence a grupos étnico-raciais que, historicamente, sofrem preconceitos, em especial, as mulheres negras e periféricas. (ARRUDA,2022).

Em uma pesquisa do DATA SOCIAL, 2015 constou 73,88% dos titulares do Programa Bolsa família eram homens e mulheres negras. Sobre o total geral de beneficiários titulares do Programa, 93% são mulheres e 68% destas são negras sendo que o sudeste do país e outras regiões mantêm estas proporções.

Tem-se então este segmento, sobretudo, as mulheres negras, como a maioria atendida no SUAS, incluindo o acesso a equipamentos públicos como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a que os(as) beneficiários(as) do Programa Bolsa Família (PBF) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC) possuem prioridade no acesso. (COSTA, 2017).

A pesquisadora Gracyelle Costa traz no seu artigo Assistência Social, no enlace entre a cor e gênero dos (as) que dela necessitam, questionamentos como ao tomar o PAIF como referência e pensar as relações étnico-raciais de gênero na teia que envolve o invisível e o visível, na realização de trabalhos em grupo com estas famílias, questiona se: o serviço operaria com ações e atividades que poderiam estar desconsiderando a raça/cor, gênero (e outras dimensões, numa perspectiva de entrelaçamento) destes usuários, operando o silenciamento; ou haveria a produção de uma visibilidade que norteia percepções, impressões (ora implícitas, ora não) acerca destas famílias, em sua maioria negras, sendo grande parcela chefiada por mulheres?

O Sistema Único de Assistência conta com serviços, programas, projetos, benefícios etc., sustentados a partir de um pujante arcabouço técnico-normativo e orientações metodológicas direcionadas aos profissionais para delineamento da política. Mas como a assistência social, agora “profissionalizada”, dialoga com o debate étnico-racial e de gênero? Como pensar a transversalidade deste debate no SUAS?

Assim sendo, como pensar as relações entre a Política de Assistência Social sem pensar as relações entre vulnerabilidade, proteção social, fortalecimento de vínculos e função protetiva de famílias ou rompimentos de vínculos que necessitam da Assistência Social, sem problematizar as categorias em que está pautada?

Ao afirmarmos um igualdade de todas(os) diante da ausência de "distinções" de raça junto aos usuários(as), na qual o trato étnico-racial destas “diferenças” acaba muitas vezes nos serviços socioassistenciais encarados como maneira negativa, pois a questão não é tratada como algo histórico premente na vida em sociedade, mas sim de forma particularizada e pessoal.

Contudo, o que se identifica é que a visão monocromática opera em torno ainda da defesa da condição de iguais e, na condição de iguais, apontar diferenças seria o mesmo que discriminar negativamente. Em nome da igualdade, nega-se às diferenças! Em nome dessa “igualdade”, em termos étnico-raciais, portanto, se elege um ser humano genérico, des-historizado. Estes conceitos de igualdade foram denominados como “igualdade formal” (PIOVESAN, 2006).

Ou seja, iguais na letra fria da lei que, em contextos como o do pós-guerra, foram de fato importantes para se promover a abolição de determinadas noções de privilégio traduzidas

em meios de dominação de determinados segmentos (como no caso da ideia de povos arianos superiores) sobre outros. No entanto, com o passar dos anos, a perspectiva legalista alicerçada no entendimento da legislação como fixa e limitada ao ser humano genérico e universalista, se mostrou insuficiente para a garantia da proteção de todos os segmentos da sociedade, especialmente àqueles que, em função de seu pertencimento étnico-racial, de gênero, sexualidade etc. continuavam a vivenciar situações de desvantagem. E, no caso de uma realidade como a brasileira, que historicamente negou a raça, constituiu-se como sinônimo do atraso. É ela que mais se torna (in)visível, ou melhor, invisibilizada. Daí a produção de sua negação, a exemplo da produção do supracitado mito da democracia racial.(COSTA,2020).

O despontar de novos critérios analíticos que pretendem fomentar a equidade e a isonomia de trato da diferença e dos diferentes. A construção do sentido de uno fora da uniformidade que constitui, portanto, o uno de diferenças. (SPOSATI et al,2015).

### **3 CONCLUSÃO (OU CONSIDERAÇÕES FINAIS)**

Assim quando discutimos sobre políticas sociais brasileiras, principalmente no que diz respeito a política de assistência social e do seu processo de operacionalização em municípios de pequeno e médio porte, observamos um forte apadrinhamento, o favoritismo, clientelismo e o “jeitinho brasileiro” presentes nestes espaços. É por isso que consideramos os embates partidários um dos principais gargalos da política de assistência social. As incompletudes atreladas a uma briga de egos para não “favorecer o concorrente” conduz a inoperância das políticas sociais. Desconsidera-se o interesse social em prol de objetivos partidários referentes à manutenção, chegada ou retomada do poder em nível local. (SOUZA E BRANDÃO,2020).

Ainda podemos apontar outras dificuldades enfrentadas pela política de Assistência Social com a questão-étnica racial é a fantasia de trabalhar na ótica universal da política social, a letra fria da lei, sem atrelar ao sujeito singular, partindo do pressuposto de que todos são iguais e o critério de especificidade é tido como um processo discriminatório.

A subalternidade é reafirmada no processo de coletividade, ao desconsiderar as particularidades de núcleos tomados como “diferentes”. Isso impossibilita a equidade. Esses processos contribuem para a criação de “políticas casuísticas e fragmentadas, sem regras estáveis e operando em redes públicas obsoletas e deterioradas” (YAZBEK, 2001, p.37).

Partindo desta premissa e diante de uma perspectiva da assistência social já organizada como um Sistema Único, encontramos tanto na proteção social básica como na proteção social especial a necessidade de trazer ao nível de debate as relações étnico-raciais

e de gênero, ainda se apresenta como necessária, porém não podemos limitar apenas a essa política como articuladora, cabe ainda ultrapassar as demais políticas sociais a discussão e assim de fato poderá ultrapassar as relações étnico-raciais e de gênero de forma adensada.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, M. Família Negra: 'filha de estranho' na sociedade brasileira, paper apresentado na Mesa Redonda Trabalho e Famílias: configurações e tensões em contexto de desigualdades – XV ENPESS, Ribeirão Preto, 2016.
- BARROCO, M. L.; TERRA, S. H. Código de ética do/a assistente social comentado. São Paulo: Cortez, 2012.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica - NOB SUAS. Brasília/DF, 2012.
- BRASIL. Estatuto da Igualdade Racial. Lei 12288/10 | Lei no 12.288, de 20 de julho de 2010, Brasília.
- CARNELOSSI, Bruna. Segurança de renda: direito de proteção social do cidadão brasileiro. 2017. 178f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2017.
- CARNEIRO, S. Gênero e Raça. In: BRUSCHINI, C; UNBEHAUM, S. G. Gênero, democracia e sociedade brasileira. São Paulo: FCC: Editora 34, 2002.
- Centro de Estudos e Dados sobre Desigualdade Raciais-CEDRA- <https://cedra.org.br/> acessado em 11 de junho de 2023.
- COSTA, Gracyelle. Assistência Social, no enlace entre a cor e gênero dos (as) que dela necessitam O Social em Questão, vol. 20, núm. 38, 2017, Maio-, pp. 227-246 Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro-Brasil.
- DUARTE, C. L. O cânone literário e a autoria feminina. In: AGUIAR, N.(Org.). Gênero e Ciências Humanas: desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres. Rio de Janeiro: Record, 1997.
- EURICO, Marcia, Campos. A percepção do assistente social acerca do racismo institucional. Serviço Social e Sociedade. 2013, n.114, pp.290-310.
- GUIMARÃES A. S. Racismo e Anti-racismo no Brasil. 2. ed. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, 1999.
- HASENBALG, C. A. Discriminação e desigualdades raciais no Brasil. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979. Inclusão, diferença e políticas públicas [recurso eletrônico] / Adriana da Silva

Thoma (in memoriam), Betina Hillesheim, Carolina de Freitas Corrêa Siqueira (organizadoras). – 1. ed. - Santa Cruz do Sul : EDUNISC,2019.

MUNANGA, K. Superando o racismo na escola. UNESCO, 2005.

MUNANGA, K. “Algumas considerações sobre ‘raça’, ação afirmativa e identidade negra no Brasil: fundamentos antropológicos”. Revista USP, São Paulo, n. 68, p. 46- 57, dez/fev., 2005/2006.

NADER, M. B. Mulher: do destino biológico ao destino social. 2. ed. Vitória: EDUFES, 2001.

Orientações técnicas sobre o PAIF: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. v. 1. Brasília: 2012a.

Orientações Técnicas sobre o PAIF: Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. v.2. Brasília: 2012b.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, Eucentrismo e América latina. In: A COLONIALIDADE do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Americano de Ciências Sociales, 2005.

PIOSEVAN, F. Ações afirmativas e Direitos Humanos. Introdução. Revista USP, São Paulo, n.69, p. 36-43, mar./maio. 2006.

Resolução no 145 de 15 de outubro de 2004. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, DF. 2004.

Resolução no 109, De 11 de novembro de 2009d. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília - DF. 2009. [www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes](http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes) (acessado em 30 de setembro de 2022)

Série Assistente Social no combate ao preconceito. Caderno-3 Racismo/CFESSConselho Federal do Serviço Social.

SILVA, Meyrieli de Carvalho; RIBEIRO, ROVANA, Patrocínio Ribeiro; LUIZANE, Guedes Mateus. Assistência Social, Violência e Negritude: Diálogos Sobre a Questão Racial com Trabalhadores do Sistema Único De Assistência Social.7º Encontro Internacional de Política Social 14º Encontro Nacional de Política Social Tema: Contrarreformas ou Revolução: respostas ao capitalismo em crise Vitória (ES, Brasil), 3 a 6 de junho de 2019.

SEPPPIR. Programa Brasil Quilombola. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial -SEPPPIR. Brasília: 2013.

SOUSA, Sidimira Cristina; BRANDÃO, André Augusto Pereira. A política de assistência social e as comunidades quilombolas do Vale do MucuriMG.<https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/argumentos.2020>

SPOSATI, Aldaíza; CARNELOSSI, Bruna, Cristina; TAPAJÓS, Luziele; ALCHORNE, Sindely. O SUAS APÓS 10 ANOS: Unidade na fragmentação. I Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo das Políticas Públicas. 2015.

YAZBEK, M. C. Classes subalternas e Assistência Social. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009.